



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 15 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 450



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 1264/2020)	2
PORTARIA (Nº 556/2020)	4
PORTARIA (Nº 557/2020)	5
PORTARIA (Nº 558/2020)	6
PORTARIA (Nº 559/2020)	7
PORTARIA (Nº 560/2020)	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1264/2020)



LEI Nº 1264/2020.

Autoriza o Município de Serrinha a ceder o espaço público do hospital municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Serrinha autorizado a ceder o espaço público do hospital municipal e a celebrar convênio com associação sem fins lucrativos para sua gerência, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para contribuir com o desenvolvimento social do Município de Serrinha, em especial para os grupos menos favorecidos, que dependem única e exclusivamente da rede pública de saúde para congregar as atividades correlatas a esse sistema em especial serviços de Assistência à Saúde no âmbito de internação hospitalar bem como à manutenção e pleno funcionamento de um hospital, prezando assim por melhores condições principalmente quando a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população.

§ 1º A cessão de uso do espaço público municipal será de forma onerosa, cujos critérios serão decididos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O convênio terá repasse mensal conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

§ 3º O repasse da parcela de cada mês está condicionada à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior.

§ 4º A vigência do Convênio será de até 20 (vinte) anos, podendo ser renovado. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - a concessão de espaço público, nos termos do art. 17, I, da Lei 8666/93, deve ser percebida de autorização legislativa, e sendo autorizada, a contratação deve obedecer ao processo licitatório sobre a modalidade concorrência pública art. 2º, III, Lei 8.987/1995.

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, 11 de dezembro de 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Macário Ferreira, N° 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

PORTARIA (Nº 556/2020)



PORTARIA Nº 556 de 19 de novembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Mandado de Reintegração, oriundo da 2ª Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Serrinha – Bahia, processo sob nº. 8001247-96.2020.8.05.0248 para que proceda a REINTEGRAÇÃO do exequente: Edvaldo Soares Neres, admissão em 10/01/1977 como servidor no cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESOLVE:

Art.1 Fica reintegrado o servidor **Edvaldo Soares Neres**, no cargo de provimento efetivo de Gari, admissão em 10/01/1977 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 19 de novembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 557/2020)



PORTARIA Nº 557 de 23 de novembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004421/2020, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **THAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 157153, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 23 de novembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 558/2020)



PORTARIA Nº 558 de 23 de novembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004550/2020,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/10/2020 até 30/03/2021 à servidora **GLEIDINÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6577.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 23 de novembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 559/2020)



PORTARIA Nº 559 de 23 de novembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004653/2020,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/09/2020 até 03/03/2021 à servidora **GESSILENE DE JESUS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 13090.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 23 de novembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 560/2020)



PORTARIA Nº 560 de 23 de novembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **MARIA SINEIDE RAMOS DE ALMEIDA**, nomeada através da Portaria nº 494/2019, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Correição, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 23 de novembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Campos Filho, nº 140 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300
www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.974/2020

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 014/2020**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos da TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento, TLL – Taxa de Licença e Localização e TLA – Taxa de Licenciamento Ambiental devidos pelas operadoras de telefonia fixa e móvel estabelecidas em âmbito Municipal.

Serrinha, 02 de dezembro de 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito